



SOLICITAÇÃO:

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a contratação da Empresa **VC PRINTER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.165.356/0001-52, por meio de Dispensa de Licitação.

A finalidade da contratação é referente aquisição de um Nobreak, para uso da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

OBJETO

A aquisição do Nobreak, será para substituir o antigo aparelho, o qual não está mais em condição de uso, o novo aparelho será para uso da equipe diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente,

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes a contratação do serviço solicitado no período (mês em referência), até o 10º dia útil do mês subsequente.

1. DOS VALORES

Para a contratação do serviço acima descrito será pago o valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação será de 30 dias.

3. DESPESA

07 SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.02 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – AÇÕES FINAS

07.02.12.365.0041.2063.0020 Manutenção da Educação Infantil CRECHE - MDE

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

A validade da proposta é de 30 dias.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente

Secretaria Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Saldanha Marinho, 01 de Agosto de 2023.

Sirlei Aimi

Sirlei Aimi

Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE NOBREAK

OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas para a aquisição de um nobreak para uso na sala da direção da EMEI Pingo de Gente, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS. O nobreak deverá substituir o equipamento atual que não consegue suprir a demanda energética, resultando no desligamento dos dispositivos conectados, e deve ser capaz de alimentar uma impressora laser grande de 110V, um monitor e um computador com fonte de 550W, proporcionando pelo menos uma hora de autonomia quando ocorrer falta de energia elétrica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Capacidade de Potência

O nobreak deverá possuir capacidade de fornecer energia suficiente para alimentar simultaneamente a impressora laser grande de 110V, o monitor e o computador com fonte de 550W.

A capacidade mínima requerida do nobreak será de 550VA (volt-ampere).

2.2. Autonomia

O nobreak deverá ser capaz de fornecer energia ininterrupta pelo período mínimo de uma hora quando ocorrer falta de energia elétrica.

2.3. Tensão de Entrada e Saída

O nobreak deverá ser compatível com a tensão de entrada de 110V.

A tensão de saída deverá ser estabilizada e fornecer corrente elétrica adequada para a operação segura dos equipamentos conectados.

2.4. Proteção

O nobreak deverá possuir proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e subtensão, garantindo a integridade dos equipamentos conectados.

2.5. Interfaces e Conectividade

O nobreak deverá possuir interfaces de conexão adequadas para a ligação da impressora, do monitor e do computador.

2.6. Indicadores e Alarmes

O nobreak deverá possuir indicadores luminosos e/ou display que forneçam informações sobre o estado da energia, carga da bateria, modo de operação e outros parâmetros relevantes.

Deverá emitir alarmes sonoros para alertar sobre eventos como falta de energia, sobrecarga, bateria fraca, entre outros.

PRAZO DE ENTREGA

A empresa fornecedora deverá apresentar um prazo de entrega que seja compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS. Sugere-se um prazo máximo de 30 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

GARANTIA

O nobreak deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a ser firmado.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas contendo a descrição detalhada do nobreak, marca, modelo, valor unitário.

As propostas deverão ser enviadas por escrito, em papel timbrado da empresa, e podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail para o endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa fornecedora será baseada nos seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.
- b) Preço competitivo e justo.
- c) Experiência e reputação da empresa no mercado.
- d) Prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS.

RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS será responsável pela análise das propostas, seleção da empresa fornecedora e celebração do contrato.

A empresa fornecedora será responsável pela entrega do nobreak conforme as especificações estabelecidas, bem como pelo suporte técnico e garantia do produto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência.



Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o termo de referência podem ser solicitados por meio dos contatos abaixo.

Contatos:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Saldanha Marinho - RS

Telefone: (55) 991362259

E-mail: educacao1@saldanhamarinho

Local e data: Saldanha Marinho -RS,

A handwritten signature in blue ink that reads "Sirlei Aimi".

Sirlei Aimi

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.